



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0328

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1301, de 27 de março de 1989.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz\$ 79.800,00 (setenta e nove mil, oitocentos cruzados novos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

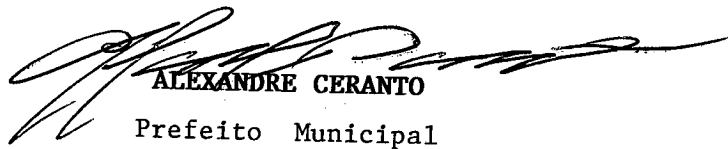
0400 - <u>COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</u>	
0401 - <u>Gabinete do Coordenador</u>	
0401.03070212.013 - <u>Assessoramento Jurídico à Administração</u>	
078/3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais...	30.000,00
0700 - <u>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</u>	
0702 - <u>Divisão de Urbanismo e Fiscalização de Obras</u>	
0702.10585751.013 - <u>Reurbanização de Ruas e Avenidas</u>	
275/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	45.000,00
0703 - <u>Divisão de Edificações e Conservação de Próprios Municipais</u>	
0703.10603271.028 - <u>Ampliação de Redes de Energia e Iluminação</u>	
318/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	1.800,00
1100 - <u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>	
1102 - <u>Divisão de Fiscalização e Controle do ICM</u>	

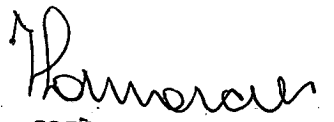
1102.03080302.081 - Fiscalização e Controle do ICM	
562/3.1.3.2.00 - Outras Serviços e Encargos ...	3.000,00
TOTAL	79.800,00

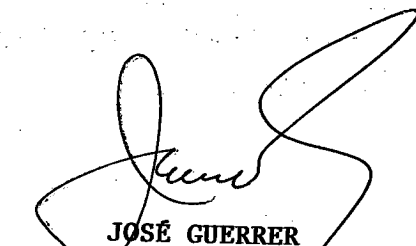
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


JOSÉ GUERRER
Secretário de Fazenda

022

F.R.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMBUARA

4102.030303.031 - Facilitação e Controle de IPTU	3.000,00
56213.1.3.2.00 - Outras Serviços e Encargos ...	
TOTAL	72.800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior, esta utilizado o provável excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 3º Revogar-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 1989.

[Signature]
 PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
 JOSE LUIZ DE MORAES
 Secretário Geral

[Signature]
 JOSE GONCALVES
 Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
 A TRIBUNA DO POVO
 n.º 4.500 de 05/11/89
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS